



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO PRODUTO DA VENDA DE ENTRADAS EM ESPETÁCULO – CERVEIRA ACÚSTICA COM MIGUEL ARAÚJO - ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por MVNC, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: Cerveira Acústica. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do concelho como a “Vila das Artes”, contribuindo simultaneamente para promoção turística e cultural do concelho.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar a colaboração na produção dos concertos para o ano de 2021 e respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou transferir, ao abrigo da alínea 3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para o Clube Desportivo de Cerveira a colaboração na produção logística do espetáculo “Cerveira Acústica com Miguel Araújo”, que decorrerá no dia 16 de julho de 2021 no Centro Municipal de Atletismo. Esta associação terá de assumir a parte correspondente à produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, bem como o cumprimento integral do Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado aprovado pelas autoridades de saúde. O MVNC assumirá as despesas de contratação do artista e restante produção do espetáculo.

Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013 é estabelecido o Protocolo de Cedência do Produto da Venda de Entradas em Espetáculo:

Entre o MVNC, pessoa coletiva número 506 896 625, representado pelo respetivo Presidente da Câmara, João Fernando Brito Nogueira,

E



O Clube Desportivo de Cerveira, pessoa coletiva número 501 714 057, doravante designada por CDC, representada pelo seu Presidente da Direção, António Sequeira Fernandes;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CDC assume parte da produção do espetáculo “Cerveira Acústica com Miguel Araújo”, integrado no programa da sétima edição do Cerveira Acústica, que decorrerá no dia 16 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a realização do referido espetáculo, o MVNC assume a contratação do artista, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Centro Municipal de Atletismo de Vila Nova de Cerveira. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do MVNC e o parecer favorável das autoridades de saúde.

CLÁUSULA QUARTA

São encargos do CDC as necessidades de produção e promoção do espetáculo (como a organização do espaço e respetivos equipamentos lá instalados, a segurança e vigilância do recinto antes, durante e o fim do espetáculo, a solicitação da presença da Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira para responder a eventualidades e a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia). Acresce a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir o “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”, nomeadamente no que diz respeito:

- a) Fazer cumprir a lotação máxima de público até às 800 pessoas;
- b) O acesso do público efetua-se pelo “Meeting Point”, sendo encaminhado para a entrada do recinto, cumprindo-se as distâncias de segurança de 2 metros;
- c) Medição obrigatória de temperatura de todos os presentes, nomeadamente os colaboradores, sem registo escrito, à entrada do recinto, sendo que se a mesma for



- igual ou superior a 38 graus, é acionado o plano de contingência, pelo que o caso suspeito deverá imediatamente ser conduzido para a sala de isolamento e cumprido o descrito no Plano de Contingência do Cerveira Acústica e Noites de Fado, no seu ponto n.º 6;
- d) No decorrer do percurso para a entrada do recinto do evento, ter uma equipa que procederá ao registo do nome e contacto telefónico de cada espetador, cuja lista será fornecida à Câmara Municipal no final do espetáculo;
 - e) Todos os colaboradores do CDC em serviço no evento, na impossibilidade de proteções de separação em acrílico, devem usar, obrigatoriamente máscara;
 - f) Garantir o uso obrigatório de máscara por parte do público durante todo o tempo do espetáculo;
 - g) Garantir a desinfecção das mãos à entrada do recinto do evento;
 - h) Assegurar que os 16 dispensadores de álcool-gel presentes em todo o recinto do espetáculo permaneçam devidamente carregados;
 - i) Assegurar uma equipa de colaboradores do CDC, responsáveis pela orientação do público para os respetivos lugares;
 - j) Fazer cumprir os circuitos obrigatórios de entrada e saída, os quais se encontram devidamente sinalizados no recinto;
 - k) Não permitir que seja retirada qualquer tipo de sinalética do recinto;
 - l) Garantir que a entrada dos espetadores seja realizada por ordem de fila e de lugar no sentido do lugar mais afastado da entrada para o corredor, evitando o cruzamento entre os espectadores;
 - m) Assegurar que a saída dos espetadores seja efetuada por local diferente da entrada, no sentido do lugar mais próximo da saída para a saída, evitando o cruzamento entre espectadores;
 - n) Fazer cumprir a marcação dos lugares que se encontra na planta do “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”;
 - o) Assegurar que os lugares não serão permutados ao longo da sessão;
 - q) Destacar um colaborador do CDC para permanecer junto das cabines de WC para garantir que só pode aceder 1 pessoa à vez;
 - r) Garantir que não pode permanecer público em pé antes e durante o evento;
 - s) Garantir que não se consumam bebidas alcoólicas na plateia, assim como alimentos;
 - t) Assegurar que permanecerá uma ambulância da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira durante o horário da realização do espetáculo;
 - u) Garantir que o não cumprimento de qualquer ponto do “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”, implicará o convite para abandonar o recinto com o recurso às autoridades policiais caso seja necessário;



- v) Assegurar que em caso de suspeita de infeção, o espectador será encaminhado para a zona de isolamento e sejam desencadeados os procedimentos previstos no “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”;
- x) Obedecer às orientações prestadas pelos técnicos do município dos serviços culturais que se encontrarem afetos ao espetáculo, nomeadamente, no que diz respeito ao “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”.

CLÁUSULA QUINTA

A receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes na Loja Interativa de Turismo, será arrecadada pelo CDC, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades da associação.

CLÁUSULA SEXTA

É da responsabilidade do CDC a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo, bem como assegurar a emissão dos recibos para os espectadores.

CLÁUSULA SÉTIMA

A segurança do evento é da inteira responsabilidade do CDC, devendo solicitar a colaboração à Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

CLÁUSULA OITAVA

São também encargos do CDC, em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia, a divulgação do espetáculo.

CLÁUSULA NONA

São encargos ainda do MVNC a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um electricista desde à chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; a produção dos bilhetes e convites (600 bilhetes, 100 convites e 100 bilhetes para venda online) e o pagamento dos direitos de autor.

O MVNC entrega, assim, a quantidade de 600 bilhetes ao CDC, ficando na sua posse com 100 convites para oferta e de 100 bilhetes para venda online.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CDC nomeará um responsável de entre si para articular com o responsável dos Serviços de Cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização, de acordo com a Folha de Produção e



o “Plano de Contingência Cerveira Acústica e Noites de Fado”, documentos que se anexam ao presente protocolo e dele fazem parte integrante.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O MVNC, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, assegurará uma apresentação do “Plano de Contingência do Cerveira Acústica e Noites de Fado” em dia a ser marcado até 4 dia antes da data da realização do espetáculo.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CDC compromete-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.

O presente Protocolo foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 09 de julho de 2021.

O presente Protocolo é feito em duplicado, correspondendo à vontade dos outorgantes, e vai assinado pelos respetivos representantes legais ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Vila Nova de Cerveira, 12 de julho 2021

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Cerveira


João Fernando Brito Nogueira

O Presidente do Clube Desportivo de
Cerveira


António Sequeira Fernandes



[Handwritten signature]

ANEXOS



FOLHA DE PRODUÇÃO
“CERVEIRA ACÚSTICA COM MIGUEL ARAÚJO – 16 DE JULHO DE 2021

Horário	Tarefas a Desempenhar / n.º de colaboradores	Observações
08H00	Receção e acompanhamento da equipa técnica	Necessário 1 colaborador da associação
17h00	Corte de trânsito na rua da Inatel	Necessários 2 colaboradores da associação O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.
18h00	Abertura da bilheteira no local do recinto.	Necessários 2 colaboradores da associação Se esgotar a lotação, não podem vender canhotos, uma vez que é proibido por lei e pelo Plano de Contingência do Evento. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira “Lotação Esgotada”.
20h00	Presença de toda a equipa da associação no recinto com o responsável da autarquia.	Presença de toda a equipa de colaboradores da associação Bilheteira: 2 colaboradores da associação; Rua da Inatel: 2 colaboradores da associação para registo do Nome e Contacto Telefónico do público; Entrada: 2 colaboradores para Medir temperatura, 2 colaboradores para corte de bilhete e 1 colaborador para orientação de acesso à plateia; WC's: 1 colaborador da associação para garantir o acesso unitário aos wc's; Cadeiras: mínimo de 8 colaboradores para controle do público nas cadeiras; Tenda de Isolamento: 1 colaborador em permanência; Saída: 2 colaboradores na saída do evento que têm de estar em permanência desde o início da abertura do recinto ao público até ao final do espetáculo (saída do público); Junto à entrada Inatel: 2 colaboradores da associação junto às grades de corte de trânsito; Entrada Zona Técnica: 1 colaborador em



[Handwritten signature]

		permanência desde as 20h00
20h30	<p>Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço);</p> <p>Registo de nome e contacto telefónico de cada visitante</p> <p>Medição de temperatura de todos os visitantes</p> <p>Corte/marcação de bilhetes;</p> <p>Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).</p>	<p>Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas.</p>
22h00	<p>Início do Concerto;</p>	<p>Devem evitar circular na frente de palco.</p>
Fim do Concerto	<p>Ligar as luzes da plateia para encaminhamento da saída dos visitantes</p> <p>Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz;</p> <p>Fechar todos os portões do recinto e desligar as luzes.</p>	<p>Ligar as luzes do recinto, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica.</p> <p>O Centro Municipal de Atletismo deverá ficar devidamente encerrado.</p>



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

REUNIÃO N.º 14/2021 DO MANDATO 2017/2021
REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2021

(07) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BILHETEIRAS PARA CONCERTOS DE VERÃO 2021 – CERVEIRA ACÚSTICA E NOITES DE FADO

Foi presente uma proposta da senhora Vereadora Aurora Viães de atribuição do produto de bilheteiras dos concertos de Verão 2021 “Cerveira Acústica e Noites de Fado”, com a seguinte distribuição:

- dia 16 de julho > Clube Desportivo de Cerveira
- dia 17 de julho > Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe
- dia 23 de julho > Associação Desportiva de Campos
- dia 24 de julho > Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira
- dia 6 de agosto > Cerveira Futsal Clube
- dia 7 de agosto > Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira
- dia 13 de agosto > Agrupamento de Escuteiros 1028 de Reboreda
- dia 14 de agosto > Grupo Desportivo, Recreativo de Gondarém

Após prestação de alguns esclarecimentos por parte da senhora Vereadora Aurora Viães, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do produto de bilheteiras dos concertos de Verão 2021 “Cerveira Acústica e Noites de Fado” às associações desportivas e culturais referidas.

11/julho/2021